

**LEI Nº 2.015-03/2023**  
**(Projeto de Lei nº. 220-03/2023)**

***Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 046/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01– SMSS  
10.302.0021.1043 Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo  
3.3.3.50.43.000000– Subvenções sociais (904).....R\$ 70.000,00

Total: R\$ 70.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS  
04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais  
3.3.1.90.91.000000– Sentenças Judiciais (1111).....R\$ 70.000,00

Total: R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**LEANDRO LUIS JOHNER**  
**Sec. Administração e Finanças**